



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA “D” DPGE n. 290/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere os incisos V e XI do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ANULAR a Portaria “D” DPGE n. 505/2015 e, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 506/2015, de 19 de novembro de 2015, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado n. 9.049, de 20 de novembro de 2015, página 49 e a Portaria “D” DPGE n. 205/2017, de 5 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.385, de 6 de abril de 2017, página 35, referentes à concessão e retificação de licenças-prêmio por assiduidade, do Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, matrícula n. 827584-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25 mantendo-se em vigência a Portaria “D” n. 050/2011-DPGE, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n. 7.875, de 26 de janeiro de 2011, página 71 (Processo n. 33/000.108/2017).

Campo Grande, 16 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado